

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 073/2023”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César -SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de 17 de agosto de 2.022 da médica do trabalho municipal Dra. Mariana de Alcantara Rossetto, concluindo que a servidora municipal se encontra apta a retornar as suas atividades laborais.

CONSIDERANDO que conforme o Protocolo N° 923, de 13 de fevereiro de 2.023, comunicando ausência injustificada ao trabalho de servidor municipal.

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica do Município que opinou pela Instauração de Sindicância para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO memorando n° 109/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal para abertura de portaria de instauração e para providências cabíveis, observando as diretrizes legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pela servidora L.C.M., lotada no cargo efetivo de Merendeira, matrícula 8613, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos no artigo 163 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei n° 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria n° 267/2021, com alterações pela Portaria n° 344/2022, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as sus atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

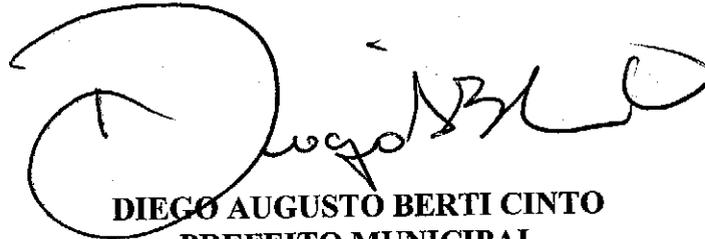


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2.023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta